

De: Gean Mena <gean.mena@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 11 de abril de 2023 23:53
Para: licitacao@xavantina.sc.gov.br
Assunto: Impugnação ao pregão presencial 15/2023 conforme contato telefonico
Anexos: 2ª Alteração Contratual (2).pdf; IDENTIDADE_PROCURACAO-1-3_removed.pdf

Ao Ilustríssimo pregoeiro do município de Xavantina /SC

A empresa SERVIÇOS DE CONFECÇÃO MENA EIRELI, CNPJ: 32.908.294/0001-40 com sede Rua Emilio Vescovi, 153, Santa Tereza Videira, SC, CEP 89560294, através de seu proprietário GEAN DA SILVA MENA, CPF: 019.511.620-80 vem por meio desta impugnar o pregão presencial dentro do prazo previsto no próprio edital, buscando pelo princípio da igualdade e equidade entre as empresas participantes.

O edital não atende a esses princípios no seu item 08 :

" blusa moletom com capuz unissex: blusa na cor azul marinho pantone em confeccionada em moletom peluciado na parte interna, composição **60% poliéster, 20% algodão e 20% viscose, 3 cabos, e gramatura de 400 g/m2** "

O material desse moletom não existe no mercado usualmente, somente a empresa que mandar fabricar esse artigo consegue ele nessa composição e principalmente gramatura; sendo assim solicita-se que seja revisto o uso de um material tao específico que acaba direcionando para determinada empresa.

Caso o município ainda julgue ser um material comum, gostaria que fosse citado pelo menos 3 fornecedores desse material?

Diante do fato exposto, solicitamos que o edital seja corrigido para propiciar uma maior competitividade entre os participantes e evitar qualquer direcionamento. Caso o mesmo seja mantido, estaremos encaminhando a instâncias superiores.

Atenciosamente

Gean mena

GENE DA SILVA JUNIOR

CPF: 019.531.031-00

DATA DE NASCIMENTO: 21/07/2008

EMPRESA: GENE DA SILVA JUNIOR

ENDEREÇO: RUA ...

CIDADE: ...

ESTADO: ...

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ...

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ...

INSCRIÇÃO DE VOTO: ...

DATA DE EMISSÃO: 21/07/2022

VALIDADE: 31/07/2028

1653265316

1653265316

SANTA CATARINA



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC
 AV. DOM PEDRO II, 346 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP. 89560-208
 Fone: (49) 3566-7604 - (49) 3566-7605 - (49) 3566-1785 - www.cartoriodavidreira.com.br
 Maria Teresa Hütel Kinke - Tabelião



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fe. Videira, quinta-feira, 21 de julho de 2022.

Matheus Teles Santos
 MATHEUS TELES DOS SANTOS -
 Escrevente Notarial

Emol R\$ 4,44 + Selo R\$ 3,11 - Total R\$ 7,55
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GMM23076-XYOR
 DOCUMENTO DANIFICADO NO ORIGINAL

Confira os dados do ato em: selo.tjse.jus.br

Bruna M. S. de Oliveira
 Escrevente Notarial



EM BRANCO

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA
SERVIÇOS DE CONFECÇÃO MENA EIRELI
CNPJ nº 32.908.294/0001-40

GEAN DA SILVA MENA nacionalidade Brasileira, nascido em 26/03/1989, Solteiro, Empresário, CPF nº 019.511.620-80, Carteira De Identidade nº 1063758443, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado na Rua Arthur Brandalise, 202, Santa Tereza, Videira, SC, CEP 89560386, Brasil.

Titular da empresa de nome SERVIÇOS DE CONFECÇÃO MENA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600525141, com sede Rua Emilio Vescovi, 153, Santa Tereza Videira, SC, CEP 89560294, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.908.294/0001-40, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA IRMÃOS MELOTTO, 214, SUBSL: SANTA TEREZA, VIDEIRA, SC, CEP 89.560-370.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; TINTURARIAS; SERVIÇO DE MONTAGEM DE ROUPAS ÍNTIMAS E ROUPAS DE DORMIR; SERVIÇO DE ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas e expressamente ratificadas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem as disposições do presente instrumento. Em face às alterações supra descritas deliberam os sócios retornar e consolidar o contrato social, que a partir desta data a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir transcritas:

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob nome empresarial de SERVIÇO DE CONFECÇÃO MENA EIRELI

Req: 81100000270162

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2021

Arquivamento 20219663645 Protocolo 219663645 de 18/02/2021 NIRE 42600525141

Nome da empresa SERVIÇOS DE CONFECÇÃO MENA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388715234966107

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/02/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMyl-T567H6Bab6K0HQ&chave2=Ug8cwwspn_ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01951162080-GEAN DA SILVA MENA



CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem como sede na RUA IRMÃOS MELOTTO, 214, SUBSL: SANTA TEREZA, VIDEIRA, SC, CEP 89.560-370, inscrita no CNPJ n. 32.908.294/0001-40, NIRE n. 42600525141

Constitui Objeto da empresa:

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA; TINTURARIAS; SERVIÇO DE MONTAGEM DE ROUPAS ÍNTIMAS E ROUPAS DE DORMIR; SERVIÇO DE ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital é de R\$ 100.000,00 (cento mil reais). Já integralizado em moeda corrente nacional

| Empresário | Participação | Valor do Capital |
|--------------------|--------------|-----------------------|
| GEAN DA SILVA MENA | 100% | R\$ 110.000,00 |
| TOTAL | 100% | R\$ 110.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA. O capital não poderá ser transferido ou alienado a qualquer título a terceiros sem consentimento da empresária.

Parágrafo único: A responsabilidade do empresário é limitada a importância do total do capital.

DO EXERCÍCIO, BALANÇO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA QUINTA. O exercício inicia em 01 de janeiro de cada ano, findando em 31 de dezembro do mesmo ano, aos seu término proceder-se-á elaboração do inventário, balanço patrimonial, de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: A distribuição de lucros poderá ocorrer em qualquer período do ano a partir do resultado apurado.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados, depois de constituídas as devidas reservas legais poderá ser distribuídas ao empresário, ou então serão destinadas ao futuros aumento de capital

Parágrafo Terceiro: Igualmente, os prejuízos apurados, serão suportados pelo empresário, ou permanecerão em reserva, em conta especial, para serem amortizadas com lucros futuros.

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA EMPRESA, PRÓ-LABORE, REGISTRO FISCAIS E CONTÁBEIS

CLÁUSULA SEXTA. A empresa será administrada pelo empresário GEAN DA SILVA MENA, a qual compete o uso da empresa, respondendo ativa e passivamente, judicial e



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA
SERVIÇOS DE CONFECÇÃO MENA EIRELI

CNPJ nº 32.908.294/0001-40

extrajudicial, sendo, portanto, vedado o seu uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranhos aos objetos da empresa. É necessário a assinatura do empresário para contrair empréstimos a qualquer instituição financeira, públicas ou privadas.

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA. O empresário poderá a qualquer tempo, fixar um retirada pelos serviços prestados no exercício da administração da empresa a título de pró-labore, respeitando as limitações legais vigentes e nunca inferiores a um salário mínimo.

CLÁUSULA NONA. O empresário manterá os livros fiscais e contábeis necessários e exigidos por lei.

CLÁUSULA DECIMA Em caso de falecimento do empresário, não dissolverá a empresa, poderão os herdeiros diretos e/ou cônjuges sobreviventes continuarem com a empresa com números de cotas que lhe forem destinadas pelo "de cujus" em testamento ou partilha judicial de bens.

CLÁUSULA DECIMA--PRIMEIRA. Fica eleito o foro da comarca de Videira/SC, para que nela sejam dirimidas dúvidas ou questões que possam surgir do presente ato constitutivo.

CLÁUSULA DECIMA-SEGUNDA. Os casos omissos serão resolvidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA-TERCEIRA O empresária já qualificada no caput declara expressamente e sob as penas da lei que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

E por estar em justa lavra data e assina o presente instrumento

VIDEIRA, 15 de fevereiro de 2021.

GEAN DA SILVA MENA

Req: 81100000270162

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2021

Arquivamento 20219663645 Protocolo 219663645 de 18/02/2021 NIRE 42600525141

Nome da empresa SERVIÇOS DE CONFECÇÃO MENA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388715234966107

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/02/2021



TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | SERVICOS DE CONFECCAO MENA EIRELI |
| PROTOCOLO | 219663645 - 18/02/2021 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42600525141
CNPJ 32.908.294/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2021
SOB N: 20219663645

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219663645

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01951162080 - GEAN DA SILVA MENA

